



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR

PORTARIA “D” Nº 018/2014 CSDP, DE 17 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005,

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, o Defensor Público ESVERALDO TORRES CANO, matrícula nº 863114-1, símbolo DP-25, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, lotado na 2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri da comarca de Dourados, para a 74ª Defensoria Pública Estadual da comarca de Campo Grande, com fundamento nos artigos 78, 81, incisos I ao IV, 84, inciso I, e 85, todos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 170, de 8 de janeiro 2013, combinado com o artigo 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, conforme reunião do Conselho Superior de 11 de junho de 2014 - Ata nº 1.444 (Processo nº 33/005.016/2014).

Campo Grande, 17 de junho de 2014.

PAULO ANDRE DEFANTE
Defensor Público-Geral do Estado.
Presidente do Conselho Superior.